Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 719

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.745, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.710.500,00 e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.710.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 028 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Po. Administrativa 12.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 068 - 12.306.9008.2040.0000 Assist.Ensino Infantil 238.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 087 - 12.306.9009.2040.0000 Assist. Ensino Pré-Escolar 128.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 117 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção Ens. Fundamental ... 510.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 126 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção Ens. Fundamental 25.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Form. Estudantil 300.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 198 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disp. Lixo 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021403 Praças, Parques e áreas Verdes

Ficha: 211 -15.451.0079 1136 0000 Construção e Rec. Praças 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 223 - 26.782.9019.2027.0000 Conserv. Vias Rurais 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 26.782.9019.2027.0000 Conserv. Vias Rurais 40.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 242 - 04.122.9022.2017.0000 Man. Serviços Municipais 20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 243 - 04.122.9022.2017.0000Man.Serviços Municipais 100.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 267 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econ. e Social 50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 305 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv.Esporte amador 11.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 307 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. Esporte Amador 10.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 361 - 10.302.9007.2007.0000 Atend. Int. Saúde Comum. ... 123.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 396 - 18.542.9031.2064.0000Gestão Ambiental 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 390 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trânsito M.Ambiente .. 40.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021103 Previdência Municipal

Ficha: 047 - 09.271.9005.0105.0000 Pag. Proventos e Pensões ..... -80.000,00

3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 067 - 12.306.9008.2040.0000 Assist. Ensino Infantil ..... -238.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 080 - 12.365.9008.2014.0000 Assist.Ensino Infantil ..... -100.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 086 - 12.306.9009.2040.0000 Assist. Ensino Pré-Escolar ... -128.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 - 12.306.9011.2040.0000 At. Ensino Fundamental ..... -510.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 139 - 12.361.9011.2016.0000 At. Ensino Fundamental ..... -145.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 140 - 12.361.9011.2016.0000At.Ensino

Fundamental ..... -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha: 163 - 12.364.9013.2020.0000Apoio à Form. Estudantil ..... -25.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 165 - 12.361.9014.2051.0000 At. Ensino Básico ..... -71.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021403 Praças, Parques e Áreas Verdes
Ficha: 212 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 213 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 214 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Limp.Conserv. Vias e Log ..... -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 250 - 15.451.0066.1106.0000 Otimizando a Frota ..... -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 451 - 15.451.0086.1160.0000Ilum.Conj. Habit. IPUA –G .. -110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 251 - 08.241.0070.1045.0000 Cidad. Integ. Social ..... -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021601 Desporto Comunitário
Ficha: 299 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. Esporte Amador ..... -21.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 355 - 10.301.9007.2087.0000 Atend. Int. Saúde Comunid. -70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - EstaLei entra emvigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.746, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$28.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para cobertura de despesas com repasse à ISCMI referente cirurgias eletivas, com a seguinte dotação orçamentária:
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 – Atendimento integral à saúde da comunidade
10.302.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 28.000,00
Fonte: 0.02.00 – Recursos estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito serácoberto com recursos provenientes doexcesso de arrecadação oriunda do repasse financeiro dos recursos.

Artigo 3º - EstaLei entra emvigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.747, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$250.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a

Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito Especial no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobertura de despesas com ações e serviços de saúde/ emenda parlamentar:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$150.000,00

Fonte: 0.02.81 – 801.001

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. ..... R$100.000,00

Fonte: 0.02.81 – 801.001

Artigo 2º – O presente crédito serácoberto com recursos provenientes doexcesso de arrecadação oriunda do repasse financeiro dos recursos.

Artigo 3º - EstaLei entra emvigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.382, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Decreta Ponto Facultativo Parcial no dia 02/08/2.023 nos Órgãos do Município, em razão dos jogos da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2.023, e dá outras providenciais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Parcial no dia 02/08/2.023, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina, para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde.

IX – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

X- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

XI- Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - O ponto facultativo parcial do dia 02 de agosto de 2.023 para funcionamento das Unidades da Prefeitura Municipal, de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto, será a seguinte, conforme relacionado abaixo:

DIA 02/08/2.023 = A Jornada de Trabalho dos servidores municipais começará às 12:00 horas.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos servidores municipais no dias 02 de agosto de 2.023 nos Órgãos do Município, de que trata este Decreto, deverá ser cumprida parcial, ou total se possível, dentro do horário de funcionamento da sua Unidade, já que nenhum servidor poderá ficar sem cumprir a sua jornada de trabalho, total ou parcial, conforme o caso.

Art. 4º - Não serão beneficiados pelo ponto facultativo parcial no dia 02/08/2.023, o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário e intramunicipal com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, Centro de Lazer de Ipuã; Centro de Lazer do Distrito da Capelinha e Conjunto de Piscinas, servidores da coleta de lixo, **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

1. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
2. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

1. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
2. PREFEITO MUNICIPAL

1. Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.383, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.745 de 31 de julho de 2.023, que Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.710.500,00 e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.745 de 31/07/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.710.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 028 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Po. Administrativa 12.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 068 - 12.306.9008.2040.0000 Assist.Ensino Infantil 238.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 087 - 12.306.9009.2040.0000 Assist. Ensino Pré-Escolar 128.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 117 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção Ens. Fundamental ... 510.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 126 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção Ens. Fundamental 25.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Form. Estudantil 300.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 198 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disp. Lixo 40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021403 Praças, Parques e áreas Verdes

Ficha: 211 -15.451.0079 1136 0000 Construção e Rec. Praças 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 223 - 26.782.9019.2027.0000 Conserv. Vias Rurais 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 26.782.9019.2027.0000 Conserv. Vias Rurais 40.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 242 - 04.122.9022.2017.0000 Man. Serviços Municipais 20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 243 - 04.122.9022.2017.0000Man.Serviços Municipais 100.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 267 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econ. e Social 50.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 305 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv.Esporte amador 11.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 307 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. Esporte Amador 10.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 361 - 10.302.9007.2007.0000 Atend. Int. Saúde Comum. ... 123.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 396 - 18.542.9031.2064.0000Gestão Ambiental 8.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 390 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trânsito M.Ambiente .. 40.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021103 Previdência Municipal

Ficha: 047 - 09.271.9005.0105.0000 Pag. Proventos e Pensões ..... -80.000,00

3.1.90.03.99 OUTRAS PENSÕES

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 067 - 12.306.9008.2040.0000 Assist. Ensino Infantil ..... -238.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 080 - 12.365.9008.2014.0000 Assist.Ensino Infantil ..... -100.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 086 - 12.306.9009.2040.0000 Assist. Ensino Pré-Escolar ... -128.500,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 - 12.306.9011.2040.0000 At. Ensino Fundamental ..... -510.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 139 - 12.361.9011.2016.0000 At. Ensino Fundamental ..... -145.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 140 - 12.361.9011.2016.0000At.Ensino Fundamental ..... -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 163 - 12.364.9013.2020.0000Apoio à Form. Estudantil ..... -25.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 165 - 12.361.9014.2051.0000 At. Ensino Básico ..... -71.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021403 Praças, Parques e Áreas Verdes

Ficha: 212 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 213 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 214 - 15.452.9017.2026.0000 Pças, Parques e Jardins ..... -2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Limp.Conserv. Vias e Log ..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 250 - 15.451.0066.1106.0000 Otimizando a Frota ..... -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 451 - 15.451.0086.1160.0000Ilum.Conj. Habit. IPUA –G .. -110.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 251 - 08.241.0070.1045.0000 Cidad. Integ. Social ..... -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021601 Desporto Comunitário

Ficha: 299 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. Esporte Amador ..... -21.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 355 - 10.301.9007.2087.0000 Atend. Int. Saúde Comunid. -70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.384, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.746 de 31 de julho de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$28.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.746 de 31/07/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para cobertura de despesas com repasse à ISCMI referente cirurgias eletivas, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento integral à saúde da comunidade

10.302.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 28.000,00

Fonte: 0.02.00 – Recursos estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito serácoberto com recursos provenientes doexcesso de arrecadação oriunda do repasse financeiro dos recursos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.385, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.747 de 31 de julho de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R$250.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.747 de 31/07/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito Especial no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cobertura de despesas com ações e serviços de saúde/ emenda parlamentar:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$150.000,00

Fonte: 0.02.81 – 801.001

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. ..... R$100.000,00

Fonte: 0.02.81 – 801.001

Artigo 2º – O presente crédito serácoberto com recursos provenientes doexcesso de arrecadação oriunda do repasse financeiro dos recursos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.386 DE 31 DE JULHO DE 2.023.

Altera a redação do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.378 de 21 de julho de 2.023 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Art. 1º - FICA ALTERADA a redação do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.378 de 21 de julho de 2.023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°- Ficam nomeados WAGNER HENSEL DE MATTOS, como **Presidente**, FERNANDO MORAIS DE SOUSA, como **Vice-Presidente**, LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, como **Primeiro Secretário** e MAIRA BERNARDINO como **Segunda Secretária** do Conselho Municipal de Defesa Civil."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 31 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.388 DE 01º DE AGOSTO DE 2.023.

Altera a redação dos incisos IV e V do artigo 12 do Decreto Municipal de nº 1.786 de 17 de maio de 2.023 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a dar ampla competitividade aos processos licitórios da modalidade Pregão Presencial, buscando uma maior econiomia e atendendo aos demais interesses do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - O inciso IV do artigo 12 do Decreto Municipal de nº 1.786 de 17 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"abertura de oportunidade para lances verbais aos representantes dos licitantes, TODOS os participantes presentes, com propostas exequíveis poderão participar do certame e ofertar lances."

Art. 2º - Fica revogada a redação do inciso V do artigo 12 do Decreto Municipal de nº 1.786 de 17 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01º de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01º de agosto de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01° de agosto de 2.023.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 14.394 DE 27 DE JULHO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 137/2.023, Pregão Eletrônico nº 44/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de nova ação judicial movida contra o Município de Ipuã, pelo período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 137/2.023, Pregão Eletrônico nº 44/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de nova ação judicial movida contra o Município de Ipuã, pelo período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
TATIANA PINA MACHADO	46.240.472-9

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.401, DE 28 DE JULHO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para o servidor Wellington da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 01/08/2.023, novo Horário de Trabalho para o servidor WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo*:*

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da tarde.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.402, DE 28 DE JULHO DE 2.023.

Estabelece novo Horário de Trabalho para a servidora – Cleni Fernanda Pereira, Merendeira.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir de 01 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora CLENI

FERNANDA PEREIRA, Merendeira:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 - Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30 às 12:00 h. e das 14:00 às 17:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO

DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.379 DE 19 DE JULHO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.379, de 19 de julho de 2.023**, que "Designa Gestor do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 025/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã.", **o Artigo e a Lei constaram erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Passa a constar corretamente: de acordo com o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.379, de 19 de julho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO

DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.380 DE 19 DE JULHO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.380, de 19 de julho de 2.023**, que "Designa Fiscal do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 112/2.023, Dispensa nº 25/2.023, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista na secretaria municipal de educação, a fim de programação, elaboração e avaliação de cardápios no âmbito do programa de alimentação escolar (pae), para o atendimento de alunos da rede pública municipal de Ipuã.", **o Artigo e a Lei constaram erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Passa a constar corretamente: de acordo com o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.380, de 19 de julho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO

DA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.389 DE 25 DE JULHO DE 2.023

Na **Portaria Municipal nº 14.389, de 25 de julho de 2.023**, que "Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para

o Processo de Licitação n° 133/2.023, Pregão Eletrônico nº 43/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar e fórmulas infantis, pelo período de 12 (doze) meses.", **o número do processo constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

Onde constou: Processo de Licitação n° 133/2.023

Passa a constar corretamente: Processo de Licitação n° 136/2.023

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.389, de 25 de julho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 25 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....